## RESOLUÇÃO NO 17 /73

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁ RIAS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO NO 5 395/73-MEN SAGEM NO 13/73, REITOR,

## RESOLVE:

Art. 19- Fica aberto ao Centro Bio-Médico(Hospital das Clínicas) o Crédito Suplementar de Cr\$144.096,18 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis cruzeiros e dezoito centavos) na seguinte classificação de despesa do Orça - mento respectivo.

- 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros....Cr\$144.096,18

Art. 29- Os recursos financeiros para suportarem o presente credito, são os disponíveis do excesso de arrecada ção industrial do Hospital das Clínicas.

Art. 39- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1973

MAXIMO BORGO FILHO PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 3/1/2043 (1:30)